



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018

7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 129/2019, QUE ENTRE O MUNICIPIO DE APUCARANA E A EMPRESA SANDRO OCIMAR MIRANDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SR. SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP: 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 499930-80 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **SANDRO OCIMAR MIRANDA**, SITUADA À RUA SANTOS DUMONT, 3472, CENTRO, CEP 87013-050, CIDADE MARINGÁ, ESTADO DO PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.841.149/0001-66, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **SANDRO OCIMAR MIRANDA**, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 017.238.909-79 E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº 43934163, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. TRATA-SE DO 7º TERMO ADITIVO SENDO ESTE DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 129/2019, QUE VISA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GOVERNANÇA FISCAL E TRIBUTÁRIA, ATIVA E PASSIVA, DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARANÁ, COM A MODELAGEM DE GESTÃO DA OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS QUE CONSTITUEM RECEITA DERIVADA PRÓPRIA SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO E A MODELAGEM DE GESTÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA RELATIVA AOS RECOLHIMENTOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, POR MEIO DE ESTUDO, ANÁLISE E RECUPERAÇÃO DE RECOLHIMENTOS, COM O LEVANTAMENTO DOS DADOS RELACIONADOS, PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DOS DADOS PARA A OBTENÇÃO DE ESTATÍSTICAS RELATIVAS À CORRETEDE DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO DE CÁLCULO COM O DIAGNÓSTICO DOS RECOLHIMENTOS TRIBUTÁRIOS COM LEVANTAMENTO DE EVENTUAIS VALORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO, VALORES EVENTUALMENTE APURADOS COM A SUA UTILIZAÇÃO COMO CRÉDITOS PARA AUMENTO DA ARRECADAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EMISSÃO DE GUIAS PARA O RECOLHIMENTO DOS VALORES APURADOS, ACOMPANHAMENTO E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ATÉ A EVENTUAL PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE RECUPERAÇÃO DOS LANÇAMENTOS PELA AUTORIDADE FISCAL, ALÉM DE CAPACITAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS NA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS À PREVENÇÃO DE DISPARIDADES NO LANÇAMENTO DE TRIBUTOS, TANTO NO POLO ATIVO QUANTO NO POLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM PROCEDIMENTO QUE PERMITA A IMPORTAÇÃO DE DADOS, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS INERENTES À ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO E TAMBÉM PERMITA A AUDITORIA EFICIENTE, POR ESTE, DOS RESULTADOS DA OTIMIZAÇÃO, INDICAÇÃO DE POSSIBILIDADES DE INCREMENTO DAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TÉCNICO PARA MELHORIAS NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, COM ÊNFASE NO AUMENTO DE ARRECADAÇÃO, MAIS O PROVIMENTO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE ENSINO, QUE TORNEM POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA OS SERVIDORES DOS SETORES RELACIONADOS À TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, PROVENDO APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA TRIBUTÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE CONTRATO E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, NO EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1 CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ATRELADA ADMITE-SE O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NA CONFORMIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E ADITIVOS ANTERIORES CELEBRADO ENTRE AS PARTES;

3.2 O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/08/2023 E TÉRMINO EM 22/08/2024.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES

4.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE NO OFÍCIO SRH Nº 081/2023 COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONTRATO Nº 129/2019, PARECER JURÍDICO SOB O Nº 840/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023 E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOB Nº 375/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.

4.2 AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS NÃO ATINGIDAS POR ESTE TERMO, PERMANECEM INALTERADAS.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE ADITIVO DE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(JUNIOR DA FEMAC)

SANDRO OCIMAR MIRANDA - ME

SANDRO OCIMAR MIRANADA
CONTRATADA

GESTORA DO CONTRATO

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA

FISCAL DO CONTRATO

WILTON CHRIST SASTRE DE CARVALHO